



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 056/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a cessação de licença sem vencimentos, e dá outras providências

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o artigo 92, §1 inciso I da Lei 11/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a licença sem vencimentos, a pedido, da senhora **GIOVANNA PRADO AREDE DE ALMEIDA**, portadora do RG MG-19.879.571 e do CPF nº 119.324.366-18, do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**.

Art. 2º Diante do exposto no parágrafo supracitado cumpre ressaltar que no caso de novo período de afastamento sem vencimentos, a servidora deverá cumprir o interstício disposto no art. 159 da lei nº 11/73, de 05 de setembro de 1973.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 10 de 02 de Janeiro de 2019, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 15 de Abril 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.